



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.296.657/0001-03

**PORTARIA Nº 051/2024**

*“Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”*

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

**CONSIDERANDO,**

Que o Servidor DIEGO BUENO DO COUTO, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais e Obras, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares;

**Considerando** que dito servidor, é titular de cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público já tendo adquirido a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados;

**Considerando** finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

**RESOLVE:**

Art.: 1º- Fica concedido ao servidor DIEGO BUENO DO COUTO, titular do Cargo de Agente de Serviços Gerais e Obras, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de 11 de março de 2024.

Art.: 2º- Fica ciente o servidor, de que a aquisição de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 26 de março de 2024.

  
LUIZ ANTONIO DE SOUSA  
Prefeito Municipal